



# Câmara Municipal de Ouro Branco

## **PARECER DO RELATOR** **PROJETO DE LEI Nº 17/2025**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria da Vereador Warley Higino Pereira que tem por ementa: *“RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO CODAP-CONSÓRCIO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAÓPEBA, ALTERA A LEI 2.776/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

O projeto veio acompanhado de mensagem de justificativa. No processo consta o parecer jurídico e certidão do Apoio Legislativo no sentido de que não há na casa projeto igual ou similar com o mesmo conteúdo.

O projeto cumpriu, até o momento procedimental, os demais normativos regimentais.

Sob o aspecto constitucional, o projeto está em consonância com os artigos 61, 62 e 90 da CEMG assim como aos artigos 61, §1º e 84 da CR/88 razão porque tenho por respeitada a iniciativa para propor o projeto. Ademais, sob o aspecto material, não há violação a preceitos constitucionais.

Quanto à redação do projeto, verifico que não há infringência às normas de Técnica Legislativa, estando a proposição redigida em termos claros, objetivos e concisos, em língua nacional, na ortografia oficial e assinada pelo seu autor ou autores. Observado, pois, o art. 70 do Regimento Interno desta casa.

Pelo exposto, opino pela regular tramitação da proposição a fim de que a mesma seja submetida à votação em Plenário. Submeto a presente manifestação a meus pares a fim de que, se aprovada, seja tida como parecer da r. Comissão sobre a proposição em análise.

Ouro Branco, 18 de fevereiro de 2025

Assinado Digitalmente Por:  
Bruna D'Ângela Martins Ferreira  
Documento: 073.\*\*\*.\*\*\*-35

**Bruna D'Ângela Martins Ferreira**

**Vereadora Relatora**



# Câmara Municipal de Ouro Branco

## PARECER FINAL

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final acolhe a manifestação do e. Vereador Relator e, por seus próprios fundamentos, emite parecer **favorável** à tramitação do Projeto de Lei nº 17/2025.

Ouro Branco, 18 de fevereiro de 2025.

Assinado Digitalmente Por:  
Nelison Jose Alves  
Documento: 044.\*\*\*.\*\*\*-16

Nelison José Alves

Branca de Castilha Souza Cunha (suplente)

**Documento assinado com validade jurídica.**



Para conferir a validade, acesse [https://municipios.appcidades.com.br/#!/autenticidade-documentos?hash=202502251102131740481333709&cidade=ouro\\_branco\\_mg&origem=CAMARA](https://municipios.appcidades.com.br/#!/autenticidade-documentos?hash=202502251102131740481333709&cidade=ouro_branco_mg&origem=CAMARA) e utilize a chave gerada pelos signatários situada no canto inferior esquerdo de cada página.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

---



A autenticidade desse documento pode ser conferida através do link, ou pela leitura do QRCode ao lado [https://municipios.appcidades.com.br/#!/autenticidade-documentos?hash=202502251102131740481333709&cidade=ouro\\_branco\\_mg&origem=CAMARA](https://municipios.appcidades.com.br/#!/autenticidade-documentos?hash=202502251102131740481333709&cidade=ouro_branco_mg&origem=CAMARA)

---

Documento assinado eletronicamente por Bruna D'Ângela Martins Ferreira , em 24/02/2025 às 13:32

Documento assinado eletronicamente por Nelison Jose Alves, em 25/02/2025 às 08:02